



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO
CNPJ: 18.148.649/0001-10



TERMO DE REFERÊNCIA

1. Dados do órgão gerenciador

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL

CNPJ: 18.148.649/0001-10

Endereço: Vila Americana, s/n, centro -Belterra

2. Objeto

2.1 Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, para atender a Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto e Secretaria Municipal de Meio Ambiente-FMMA.

Justificativa

QUANTO A SECRETARIA SEMTEPS

Considerando que a Prefeitura tem como atribuição dentre outras, propiciar a infraestrutura adequada as suas unidades de atendimento de maneira que as mesmas desempenhem suas funções administrativas ou operacionais de forma a atender o principio da eficiência e qualidades à população em geral, solicita-se a aquisição amparada por pregão presencial com base na Lei 8.666/93, a qual permite a esta administração realizar suas aquisições em consonância com as demandas, além de se conseguir melhores condições para aquisição através do procedimento licitatório realizado com maior número de interessados na comercialização dos produtos e onde a aquisição dos gêneros alimentícios é de suma importância para manter a atividade na Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social.

Considerando que a alimentação é uma das atividades mais importantes do ser humano, tanto por razões biológicas, quanto pelas questões sociais e culturais que envolvem o comer. Assim, o ato de alimentar engloba vários aspectos que vão desde a produção dos alimentos até a sua transformação em refeições e disponibilização às pessoas.

Justifica-se a realização da licitação, em virtude do enquadramento das necessidades e nos requisitos fundamentais para utilização desse procedimento nos termos da Lei. Considerando que o não fornecimento destes itens, gera uma insegurança social, resultando em danos à população atendida pela Secretaria Municipal de Assistência Social que tem por objetivo contratar empresa para fornecimento de gêneros alimentícios. Diante das considerações, pleiteia-se a aquisição de gêneros alimentícios com as especificações dos itens abaixo, visando atender a população do Município de Belterra-PA.

QUANTO A SECRETARIA SEMSA

A Secretaria Municipal de Saúde-SEMSA, no desempenho de suas atribuições que lhe são conferidas e responsável por fornecer as outras unidades administrativas da rede publica de saúde gêneros alimentícios, assim, a presente visa justificar o registro de preço para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios conforme reza o art. 3º da Lei 10.520/93 incisos I e III.

A aquisição de alimentos é necessária para atender o hospital municipal de Belterra e as UBS e a sede administrativa financeira, tanto para os servidores públicos em seu labor, quanto para os usuários.

Assim, se faz justa a aquisição em tela, ressaltado que a quantidade de cada item pretendido foi pensada para suportar a demanda até o dia 31 de dezembro, e que só será efetivamente



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO
CNPJ: 18.148.649/0001-10



requisitada a quantidade necessária para tanto, tendo em vista que não há a obrigação de se exaurir todo quantitativo contratual.

Considerando que com o sistema de registro de preços busca-se a gestão eficiente, haja vista que a aquisição dos objetos será para atender ao ressuprimento necessários assim que os materiais em estoque se encontrarem no nível mais baixo possível.

Diante do exposto, considera-se que, o objeto trata-se de aquisição de caráter essencial para as atividades da Semsu, com a finalidade de promover com qualidade suas atividades.

QUANTO A SECRETARIA SEMAT

A Secretaria Municipal da gestão do Meio Ambiente e Turismo, possui a necessidade de contratação de empresa, especializada para fornecimento de gêneros alimentícios, sendo que esta secretaria busca justificar conforme reza a Lei nº 10.520/02 art. 3º, I e II;

A contratação de empresa especializada para se fazer necessária para o fornecimento de gêneros alimentícios, para suprir a demanda desta Secretaria. Sabe-se que os contratos firmados com a administração, em regra, devem ficar adstritos a vigências dos respectivos créditos orçamentários, salvo as exceções do Art. 57 da Lei 8.666/93.

É fácil observar, que não se enquadra os contratos de aquisição de contratação de empresa especializada para fornecimento de gêneros alimentícios em nenhuma das exceções dos dispositivos do Art. 57 acima citado. Ocorre que a administração pública, não pode ficar sem os referidos produtos, uma vez que necessita atender as necessidades conforme as atribuições de cada secretaria.

Assim, diante do exposto, é cumprido o que reza da Lei 10.520/00, Decreto nº 7892/2013 e a Lei 8.666/93, justificamos nos termos acima a contratação a realização do registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de gêneros alimentícios, conforme demanda para atender as necessidades da SEMAT e as demais secretarias que aderirem a este registro.

QUANTO A SECRETARIA SEMED

A escolha pela adesão como órgão participante justifica-se pela necessidade da aquisição do bem supracitado, considerando que a Secretaria de Educação tem como objetivo promover o bem estar físico e social de seu grupo de colaboradores.

Sabe-se que atualmente, nas repartições públicas, buscam-se desenvolver um trabalho com a maior eficácia possível, para tanto é necessário que se tenha as condições mínimas de trabalho. Entre essas condições está a oferta de materiais necessários ao desenvolvimento das atividades

A adesão como participante a Ata de Registro de Preço, justifica-se pela vantajosidade para a administração, considerando que é um processo menos oneroso do que um processo licitatório comum. Estando este processo instruído conforme a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Federal nº 10.520/2002 e que regulamenta o sistema de registro de preços.

O Participante é órgão entidade da administração pública que participa dos procedimentos iniciais do SRP e integra a ata de registro de preços, é notável que a administração apresentou preço vantajoso para que esta secretaria se torne participante. A participação no certame evita um gasto a mais na gestão.

O procedimento de participação difere-se da adesão, também conhecido como "CARONA", está regulado pelo Decreto Federal nº 7892, em seu art. 22. De acordo com referido decreto, se extrai para adesão a uma Ata de Registro de Preços no que se faz neste momento processual não dispõe sobre regramento de quantitativos.

A nosso ver, a vantagem de uma adesão é decorrente dos próprios entraves legais. A contratação de bens e serviços no âmbito do poder público depende de uma série de procedimentos custosos, lentos e burocráticos. Já um procedimento de participação a uma licitação torna bem mais simples e célere uma contratação necessária pelo poder público. Não obstante ser evidente a vantagem, a comissão de licitação juntou a este processo os orçamentos que demonstram que a contratação em questão um preço menor que o de mercado.

Declara por fim, estar ciente das informações contidas na minuta de termo de referencia hora enviado a esta secretaria interessada, esta que estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos conforme constantes em autos de procedimento administrativo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO
CNPJ: 18.148.649/0001-10



3. Detalhamento do objeto

ORGÃO GER.				ORGÃO PART.	ORGÃO PART.	ORGÃO PART.	MÉDIA UND.	QTD TOTAL	QTD TOTAL
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	UND	QTD ANO DA SEMTEPS	QTD SEMSA	QTD SEMAT	QTD SEMED			
1	ACHOCOLATADO EM PÓ - em pó instantâneo, pó homogêneo, cor própria do tipo, cheiro característico e sabor doce, próprio. Ingredientes: açúcar, cacau em pó solúvel e sal refinado, não conte glúten - embalagem de 500 gramas.	CX	90	30	X	X	R\$ 80,00	120	R\$ 9.600,00
2	AÇUCAR CRISTAL Açúcar Cristal - açúcar cristal de origem vegetal, sacarose de cana-de açúcar, de cor branca, granuloso fino e médio, isento de matéria terrosa, livre de umidade e fragmentos estranhos. 1Kg	FD	174	50	06	20	R\$ 100,79	250	R\$ 25.197,50
3	AGUA MINERAL sem gás 300ml/ pacote com 24 unidades.	PCT	600	X	X	X	R\$ 26,00	600	R\$ 15.600,00
4	ALHO 1ª QUALIDADE; De primeira sem réstia, bulbo inteiro, de boa qualidade, firme e intacto, tamanho e coloração uniforme, sem cortes, lesões, perfurações, parasitas e larvas.	KG	60	60	X	X	R\$ 29,66	120	R\$ 3.559,20
5	ARROZ BRANCO TIPO 1 ARROZ - agulhinha, longo, fino, polido, tipo sem glúten, grãos inteiros com rendimento após o cozimento de no mínimo 2,5 vezes a mais do peso antes da cocção - embalagem de 1kg	FD	152	50	X	08	R\$ 159,16	210	R\$ 33.423,60
6	AVEIA EM FLOCOS tipo flocos finos embalagem de 500 g	CX	25	75	X	X	R\$ 184,00	100	R\$ 18.400,00
7	AZEITE DE DENDÊ: Sem conservantes, garrafas em plástico tampa vedada e conteúdo líquido d 200 ml.	CX	15	X	X	X	R\$ 88,32	15	R\$ 1.324,80
8	BATATA LAVADA apresentando um grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo.	KG	340	360	X	X	R\$ 6,75	700	R\$ 4.725,00
9	BISCOITO DOCE tipo maisena, com os seguintes ingredientes: farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico (vit. b9), açúcar, gordura vegetal açúcar invertido, sal. O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas são e limpas. Embalagem primaria em pacotes impermeáveis lacrados com peso líquido de 400G, tendo dupla embalagem e em embalagem secundaria de caixa de papelão.	CX	270	50	10	20	R\$ 96,00	350	R\$ 33.600,00
10	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER tipo cream cracker, deverá ser obtido de matérias primas são e limpas. Embalagem primaria em pacotes impermeáveis lacrados com peso líquido de 400G, tendo dupla embalagem e em embalagem	CX	240	80	10	20	R\$ 91,00	350	R\$ 31.850,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO
CNPJ: 18.148.649/0001-10



	secundaria de caixa de papelão.								
11	CAFÉ - Torrado e moído De primeira qualidade, embalado á vácuo.	FD	254	80	06	20	R\$ 91,00	360	R\$ 32.760,00
12	CALDO DE CARNE COM 6 CUBOS 57G	CX	15	15	X	X	R\$ 24,50	30	R\$ 735,00
13	CALDO DE GALINHA COM 6 CUBOS 57 G	CX	15	15	X	X	R\$ 24,50	30	R\$ 735,00
14	CARNE BOVINA MOIDA magra de 1ª congelada. Aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeada, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Devendo conter no Maximo 10% de gordura, deve ser isenta de cartilagens e de ossos e conter no Maximo de 3% de aponeurose	KG	800	1000	X	X	R\$ 29,50	1800	R\$ 53.100,00
15	CARNE DE FRANGO TIPO INTEIRO congelada com adição de água de no Maximo de 6%, aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeada, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. CAIXA COM 20KG	CX	360	120	X	20	R\$ 207,16	500	R\$ 103.580,00
16	CARNE DE FRANGO TIPO PEITO congelada com adição de água de no Maximo de 6%, aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeada, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. CX COM 20KG	CX	500	X	X	X	R\$ 231,66	500	R\$ 115.830,00
17	CATCHUP TRADICIONAL	CX	20	X	X	X	R\$ 72,66	20	R\$ 1.453,20
18	CEBOLA DE CABEÇA não brotada, sem danos fisiológicos ou mecânicos, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos. Com ausência de sujidades.	KG	240	210	X	X	R\$ 5,73	450	R\$ 2.578,50
19	CARNE TRASEIRA SEM OSSO carne bovina in natura, tipo corte, musculo traseiro, apresentação peça inteira, processamento: sem osso, estado de conservação: congelado	KG	1.000	2.600	X	X	R\$ 34,04	3600	R\$ 122.544,00
20	CARNE COM OSSO carne bovina in natura, tipo corte dianteiro, apresentação cortada, processamento com osso, estado de conservação: congelado	KG	500	X	X	X	R\$ 29,00	500	R\$ 14.500,00
21	CHARQUE	PCT	550	400	X	50	R\$ 20,06	1000	R\$ 20.060,00
22	CHÁ DE ERVAS C/10	CX	03	60	X	x	R\$ 19,28	63	R\$ 1.214,64
23	COCO RALADO DESIDRATADO SEM ACUCAR 200G	PCT	70	X	X	X	R\$ 7,61	70	R\$ 532,70
24	COLORAU EM PÓ GRANDE	PCT	100	48	X	X	R\$ 3,25	148	R\$ 481,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO
CNPJ: 18.148.649/0001-10



25	COMINHO GRANDE	PCT	452	48	X	X	R\$ 7,15	500	R\$ 3.575,00
26	CREME DE LEITE TRADICIONAL COM 300GM CX COM 27	CX	30	20	X	X	R\$ 94,41	50	R\$ 4.720,50
27	ERVILHA EM LATA pré-cozidas em líquidos de cobertura apropriada, embalagem de +-200g.	CX	10	X	X	X	R\$ 71,72	10	R\$ 717,20
28	Extrato de Tomate – Obtido da polpa de tomate por processo tecnológico com no mínimo 6% de sólidos solúveis naturais, preparado com frutos maduros selecionados, sem pele, sem sementes, contendo açúcar. Com aspecto de massa homogeneizada, Isento de sujidades e fermentações, cor, cheiro e sabor característico. 340 g	CX	20	30	X	X	R\$ 60,00	50	R\$ 3.000,00
29	FARINHA DE MANDIOCA TIPO 1 KG	KG	500	900	X	150	R\$ 6,33	1550	R\$ 9.811,50
30	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO 1KG	FD	40	X	X	X	R\$ 51,60	40	R\$ 2.064,00
31	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO 1KG	FD	30	X	X	X	R\$ 53,10	30	R\$ 1.593,00
32	FARINHA DE TAPIOCA	KG	10	150	X	X	R\$ 6,35	160	R\$ 1.016,00
33	FARINHA DE MILHO FLOCADA 500G	UND	100	X	X	X	R\$ 2,83	100	R\$ 283,00
34	FEIJÃO BRANCO TIPO 1 in natura, novo, grãos inteiros, aspecto brilhoso, claro, liso, isento de matéria terrosa, pedras ou corpos estranhos, fungos ou parasitas, livre de umidade, secos, embalagem plástica de 1,0kg	FD	50	X	X	X	R\$ 204,16	50	R\$ 10.208,00
35	FEIJÃO PRETO TIPO 1 in natura, novo, grãos inteiros, aspecto brilhoso, claro, liso, isento de matéria terrosa, pedras ou corpos estranhos, fungos ou parasitas, livre de umidade, secos, embalagem plástica de 1,0kg	FD	50	X	X	X	R\$ 260,33	50	R\$ 13.016,50
36	FEIJÃO TIPO I, rajado, in natura, novo, grãos inteiros, aspecto brilhoso, liso, isento de matéria terrosa, pedras ou corpos estranhos, fungos ou parasitas, livre de umidade, secos, embalagem plástica de 1,0kg	FD	70	900	X	10	R\$ 286,83	980	R\$ 281.093,4
37	LEITE CONDENSADO 300GM	CX	20	X	X	X	R\$ 132,56	20	R\$ 2.651,20
38	Leite de Coco com 200ml conteúdo Líquido	CX	20	X	X	X	R\$ 61,13	20	R\$ 1.222,60
39	Leite em pó Integral pct com 400g	FD	130	60	X	10	R\$ 300,00	200	R\$ 60.000,00
40	MACARRÃO CONCHINHA com ovos deverão ser fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de materiais terrosos, parasitos e larvas. Não poderá este fermentada ou rançosa - embalagem de 500 g	FD	30	30	X	20	R\$ 76,66	80	R\$ 6.132,80
41	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE com ovos deverão ser fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de materiais terrosos, parasitos	FD	54	96	X	50	R\$ 59,33	200	R\$ 11.866,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO
CNPJ: 18.148.649/0001-10



	e larvas. Não poderá este fermentada ou rançosa - embalagem de 500 g									
42	MACARRÃO TIPO PARAFUSO com ovos deverão ser fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de materiais terrosos, parasitos e larvas. Não poderá este fermentada ou rançosa - embalagem de 500 g	FD	25	X	X	X	R\$ 81,00	25	R\$ 2.025,00	
43	MAIONESE Cremosa com 550g	CX	10	X	X	X	R\$ 81,00	10	R\$ 810,00	
44	MARGARINA composta por óleos vegetais líquidos e hidrogenada, água, leite desnatado reconstituído pasteurizado, sal (0,6%), vitamina a, estabilizantes lecitina de soja e mono e diglicerídeos, antioxidantes bht e edta, ácido láctico, acidulante ácido cítrico, conservador benzoato de sódio, corante betacaroteno e aromatizante artificial. Pacote 500 g.	CX	134	36	X	X	R\$ 56,66	170	R\$ 9.632,20	
45	SOPÃO DE DIVERSOS SABORES	CX	25	X	X	5	R\$ 90,66	30	R\$ 2.719,80	
46	MILHARINA	CX	20	X	X	X	R\$ 51,00	20	R\$ 1.020,00	
47	MILHO PARA CANJICA TIPO 1 De cor branca, produto dos grãos de milho provenientes da espécie ZeaMays,L, de primeira qualidade, beneficiado, polido, limpo, isento de sujidades, parasitos e larvas. 500g	FD	30	X	X	x	R\$ 62,00	30	R\$ 1.860,00	
48	MILHO PARA PIPOCA pct com 500g.	FD	30	X	X	X	R\$ 67,66	30	R\$ 2.029,80	
49	MILHO VERDE, em lata de 200g	CX	20	X	X	X	R\$ 69,92	20	R\$ 1.398,40	
50	MASSA DE MILHO PARA MINGAU DE 230G COM 12	CX	20	50	X	X	R\$ 63,00	70	R\$ 4.410,00	
51	OLEO DE SOJA - refinado tipo 1. Embalagem de 1litro	CX	100	50	X	10	R\$ 194,66	160	R\$ 31.145,60	
52	OVOS - de 1ª qualidade limpos sem rachaduras em perfeito estado de conservação embalagem com 1 dz.	CB	150	36	X	X	R\$ 20,16	186	R\$ 3.749,76	
53	PIMENTA DE CHEIRO	KG	50	X	X	X	R\$ 12,33	50	R\$ 616,50	
54	PIMENTA DO REINO MOÍDA COM 250 G	PCT	200	X	X	X	R\$ 5,33	200	R\$ 1.066,00	
55	POLPA DE FRUTA diversos sabores embalagem com 1kg	KG	500	X	X	X	R\$ 13,50	500	R\$ 6.750,00	
56	PÃO FRANCÊS	UND	1000	11.400	X	X	R\$ 0,63	12400	R\$ 7.812	
57	PEIXE, tipo fresco, tratado, cortado ao meio tipo banda- TAMBAQUI	KG	50	530	X	X	R\$ 22,13	580	R\$ 12.835,40	
58	REFRIGERANTE: artificial sabores uva, laranja, guaraná, coca. 2 litros tipo pet.	PCT	200	115	X	50	R\$ 57,00	365	R\$ 20.805,00	
59	SAL Refinado, iodado, com no mínimo 96,95% de cloreto de sódio e sais de iodo (no mínimo 10 mg e máximo de 15 mg) conforme legislação específica.1Kg	FD	5	4	X	X	R\$ 30,33	9	R\$ 272,97	



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO
CNPJ: 18.148.649/0001-10



6. Fundamento Legal

- 6.1 Lei nº. 8.666/93, atualizada;
- 6.2 Lei nº 10.520 de 17/07/2002, que instituiu modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências.
- 6.3 Decreto nº 10.024/2019.
- 6.4 Decreto nº 7.892/2013.

7. Prazo de Vigência do Contrato.

A contratação para o fornecimento dos produtos refere ao presente processo será a partir da assinatura do contrato até 31 de Dezembro de 2021.

8. Obrigações da Contratada.

- 8.1 Executar os serviços de acordo com o contrato
- 8.2 A empresa contratada irá disponibilizar o material em perfeitas condições de uso, para a contratante, após assinatura da Ata de Registro de Preços e Ordem de Serviço;
- 8.3 Manter-se durante a execução do objeto, com as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 8.4 A empresa vencedora do processo licitatório, deverá atender/disponibilidade a necessidade da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social;
- 8.5 Não será aceito em hipótese alguma serviços fora das qualidades exigidas em Lei.

9. Obrigações da Contratante

- 9.1 Oferecer todas as informações necessárias para que a contratada possa realizar o fornecimento adequado;
- 9.2 Indicar os locais de entrega do material, com antecedência;
- 9.3 Realizar a indicação do fiscal, para verificar a qualidade do material a ser entregue ao Município de Belterra-PA;
- 9.4 Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear o objeto;
- 9.5 Serão consideradas para efeito de pagamento as compras efetivamente realizadas pela Contratada e aprovados pelo setor responsável pelo recebimento.

10. Fiscalização

10.1 A contratação será fiscalizada por servidor designado para esse fim, representando o CONTRATANTE, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição, de conformidade com o art. 67 da Lei 8.666/93. Fica designada pela Secretaria Municipal de Trabalho e promoção Social a servidora pública Francisca Heloide Lima Chaves

11. Dotação Orçamentária

11.1 As despesas para contratação do objeto desta Licitação correrão à conta da seguinte rubrica orçamentaria: Exercício 2021

SEMTEPS

08 122 0003 2077 0000 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-CMAS
3.3.90.30.00- MATERIAL DE CONSUMO- FICHA 382

08 243 0003 2075 0000- MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO
CNPJ: 18.148.649/0001-10



3.3.90.30.00- MATERIAL DE CONSUMO- FICHA 387

08 244 0003 2078 0000 MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL-CRAS
3.3.90.30.00- MATERIAL DE CONSUMO- FICHA 402

08 244 0003 2079 0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA-IGD
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO FICHA 415

08 244 0003 2080 0000 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO FICHA 419

08 244 0003 2081 0000 MANUTENÇÃO PROG. PISO BASICO VARIAVEL III-EQUI. VOLANTE
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO FICHA 425

08 244 0003 2666 0000 MANUTENÇÃO DO PROG. PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO FICHA 437

08 244 0003 2667 0000 MANUTENÇÃO DO PROG. DE GESTÃO DESCENTRALIZADA – IGD/SUAS
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO FICHA 479

SEMSA

10.302.0004.2070.0000 MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE BELTERRA-HMB
3.3.90.30.00- MATERIAL DE CONSUMO

10.122.0012061.0000- MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE
3.3.90.30.00- MATERIAL DE CONSUMO

10.301.0004.2089.0000- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMS-
3.3.90.30.00- MATERIAL DE CONSUMO

10.301.0004.2189.0000- MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BASICAS EM SAUDE
3.3.90.30.00

10.305.0004.2067.0000- MANUTENÇÃO DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA E AMBIENTAL EM SAUDE
3.3.90.30.00

SEMAT

04.122.0013.2088.0000- MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
3.3.90.30.00- MATERIAL DE CONSUMO

SEMED

12.361.0005.2035.0000-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMED
3.3.90.30.00- MATERIAL DE CONSUMO

12. Preço e das condições de pagamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO
CNPJ: 18.148.649/0001-10



O pagamento dar-se á em até 30º (trigésimo) dias após a entrega dos serviços, mediante a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestado por servidor responsável.

O fornecedor deverá juntar à sua Nota Fiscal, as certidões de regularidade fiscal que lhe foram exigidas na habilitação para participação desta licitação.

A contratada deverá apresentar, para pagamento, a Nota Fiscal correspondente ao fornecimento do produto, na unidade administrativa responsável pelo acompanhamento e gestão do contrato para atesto com todas as certidões válidas exigidas por lei, inclusive trabalhista (CNDT) todas legível e sem rasuras.

O valor total estimado é de R\$ 1.192.558,52 (um milhão cento e noventa e dois e quinhentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e dois centavos)

14. Declaração do Solicitante

14.1. Declaramos que este Termo de Referência está de acordo com a Lei 8.666/93 e sua alterações, Lei nº 10.520 de 17/07/2002, que instituiu modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências, Decreto nº 10.024/2019 e Decreto nº 7.892/2013.

15. Disposições gerais

14.1. A responsabilidade pela condução do certame será da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, através da Divisão de Licitação e Contratos Administrativos e após adjudicado os autos do processo serão remetidos ao Secretário Municipal de Trabalho e Promoção Social para os procedimentos posteriores.

Belterra-Pá, 15de Janeiro de 2021.

Autorizado por **Ordeley Moacir Dias**

Secretário Municipal de Trabalho
e Promoção Social
Decreto n.º 05/2021 - GAB/PMB

ORDELEY MOACIR DIAS

Secretário Municipal de Trabalho e Promoção Social
Decreto nº 05/2021

DIMAIMA NAYARA DE SOUSA MOURA

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Deporto
Decreto nº 003/2021

MARIA LEIDE COELHO BRITO PINTO

Secretária Municipal da Gestão do Meio Ambiente e Turimo
Decreto nº 008/2021

JOSE OCIVALDO SILVA FEITOSA

Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 004/2021

José Ocivaldo Silva Feitosa
Secretário Municipal de Saúde
Dec. n.º 04/2021 - SEMSA/Belterra